



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. À SOLICITAÇÃO 01298/2024

O Excelentíssimo senhor **ERALDO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Cândido Mota - SP, no uso de suas atribuições legais, comunica a quantos possam interessar, que se encontra aberto, pelo prazo de **03 (três) dias úteis**, a “**Dispensa de Licitação**”, do tipo “**menor preço unitário**”, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**”.

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações referentes aos dados para participação constam no site <https://www.candidomota.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios>.

<b>INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	Às 9h00min do dia 03/05/2024
<b>LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:</b>	Às 16h59min do dia 07/05/2024

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deveram ser encaminhadas através de e-mail, para o seguinte e-mail: [documentacao.licitacao@candidomota.sp.gov.br](mailto:documentacao.licitacao@candidomota.sp.gov.br), ou entregue diretamente no setor de compras e licitação, até o prazo limite para entrega das propostas.

**DO VALOR:** A proposta financeira deverá trazer os valores unitários e totais, referente aos itens, bem como o valor total proposto.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Menor preço unitário.

**ESCOLHA DA PROPOSTA:** Caso não apareça nenhuma proposta mais vantajosa do que as elencadas nesse edital, serão selecionadas as propostas utilizadas na estimativa de preços.

**DO OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**” conforme o **TERMO DE REFERÊNCIA**, contido no **ANEXO I**, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

Compõem este Aviso, os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	TERMO DE REFERÊNCIA
<b>ANEXO II</b>	MODELO PROPOSTA DE PREÇO
<b>ANEXO III</b>	DECLARAÇÃO CONJUNTA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

## 1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

- 1.1. A presente Dispensa se encontra disponível no sítio oficial do município - <https://www.candidomota.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios> sendo que a mesma também poderá ser solicitada pelo e-mail [documentacao.licitacao@candidomota.sp.gov.br](mailto:documentacao.licitacao@candidomota.sp.gov.br).
- 1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa deverão ser enviados ao responsável pela sua condução e operacionalização em até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada referente ao limite de entrega das propostas, pelo e-mail [documentacao.licitacao@candidomota.sp.gov.br](mailto:documentacao.licitacao@candidomota.sp.gov.br) ou pelo telefone (14) 3110-5002.
- 1.3. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.
- 2.2. Não poderão participar da presente licitação:
  - 2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
    - 2.2.3.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  - 2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade

Página 2 de 15

Rua Henrique Vasques, 180 - CEP: 19880-039 - Fone: (14) 3110-5002 – E-Mail:

[documentacao.licitacao@candidomota.sp.gov.br](mailto:documentacao.licitacao@candidomota.sp.gov.br)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. À SOLICITAÇÃO 01298/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Governo**

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

- 2.2.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.2.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.3.** O impedimento de que trata o subitem “2.2.3” do item 2.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.4.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “2.2.1” e “2.2.2” do item 2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.6.** O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.7.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.

### 3. DA FORMA, RECEBIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO:

Página 3 de 15

Rua Henrique Vasques, 180 - CEP: 19880-039 - Fone: (14) 3110-5002 – E-Mail:

[documentacao.licitacao@candidomota.sp.gov.br](mailto:documentacao.licitacao@candidomota.sp.gov.br)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. À SOLICITAÇÃO 01298/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Governo**

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

- 3.1. A Empresa vencedora deverá realizar as entregas dos produtos objeto desse certame de acordo com as condições estabelecidas no **Termo de Referência**, anexo I do presente aviso de dispensa de licitação.
- 3.2. O item solicitado será recebido, **PROVISORIAMENTE**, para efeito de verificação da conformidade dos mesmos com a especificação e condições, e, caso seja constatado que não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido no Aviso e Termo de Referência, a administração poderá:
  - 3.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelamento da aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - 3.2.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, mantido o preço inicialmente contratado e sem qualquer ônus para o Município;
    - 3.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o Contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
      - 3.2.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, mantido o preço inicialmente contratado e sem qualquer ônus para o Município.

## 4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

### 4.1. Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- 4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.1.2. **Fazenda Nacional** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).
- 4.1.3. **Fazenda Estadual:** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante;
  - 4.1.3.1. **A certidão de débitos estadual será de caráter opcional.**
- 4.1.4. **Fazenda Municipal:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa);
  - 4.1.4.1. **A Certidão de Débitos Municipal será exigida apenas se a sede ou domicílio do licitante vencedor for a cidade de Cândido Mota.**

Página 4 de 15

Rua Henrique Vasques, 180 - CEP: 19880-039 - Fone: (14) 3110-5002 – E-Mail:

[documentacao.licitacao@candidomota.sp.gov.br](mailto:documentacao.licitacao@candidomota.sp.gov.br)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. À SOLICITAÇÃO 01298/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Governo**

www.candidomota.sp.gov.br

- 4.1.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- 4.1.6.** Certidão de regularidade relativa ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.2. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 4.2.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida Certidão, será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a **90 (noventa) dias** da data final da entrega dos envelopes).
- 4.2.2.** Será permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital conforme determina a súmula 50 do Tribunal de Contas.
- 4.3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 4.3.1.** Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprovem que a empresa entregou os produtos referente ao objeto desse certame:
- 4.3.2.** OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública ou Privada, datado e assinado pelo representante legal ou por um dos sócios da referida empresa atestadora.
- 4.3.3.** Nesse atestado deve-se comprovar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto social da empresa.
- 4.3.4. Esse atestado não pode ser fornecido por Pessoa Física.**
- 4.4. Outras comprovações e declarações:**
- 4.4.1.** Documento do responsável legal pela empresa.
- 4.4.2.** Declaração conjunta. (ANEXO III)

## 5. DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:

**5.1.** Valores unitários e melhor de cada item referente ao objeto:

ITEM	QUANT.	UN. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MELHOR VALOR UNITÁRIO	MELHOR VALOR TOTAL
1	2	UN	BOTINA DE SERVIÇO COM BIQUEIRA DE PVC Nº 34 (66214)	R\$ 60,90	R\$ 121,80
2	8	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BIQUEIRA DE PVC Nº 35	R\$ 60,90	R\$ 487,20

Página 5 de 15



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Governo**

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

3	13	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 37.	R\$ 60,90	R\$ 791,70
4	15	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 38	R\$ 60,90	R\$ 913,50
5	20	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 39	R\$ 60,90	R\$ 1.218,00
6	20	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 40	R\$ 60,90	R\$ 1.218,00
7	20	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 41	R\$ 60,90	R\$ 1.218,00
8	20	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 42	R\$ 60,90	R\$ 1.218,00
9	15	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 43	R\$ 60,90	R\$ 913,50
10	8	PAR	60942 - BOTINA DE SERVIÇO COM BIQUEIRA DE PVC Nº 36	R\$ 60,90	R\$ 487,20
11	4	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA DE ELÁSTICO E BIQUEIRA DE PVC Nº 39	R\$ 70,80	R\$ 283,20
12	8	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA DE ELÁSTICO E BIQUEIRA DE PVC Nº 40	R\$ 70,80	R\$ 566,40
13	4	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA DE ELÁSTICO E BIQUEIRA DE PVC Nº 41	R\$ 70,80	R\$ 283,20
14	4	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA DE ELÁSTICO E BIQUEIRA DE PVC Nº 42	R\$ 70,80	R\$ 283,20
15	4	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA DE ELÁSTICO E BIQUEIRA DE PVC Nº 43	R\$ 70,80	R\$ 283,20
16	100	UN	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	R\$ 1,60	R\$ 160,00
17	5	UN	ABAFADOR AUDITIVO (FONE DE OUVIDO) TIPO CONCHA	R\$ 15,90	R\$ 79,50
18	30	UN	PERNEIRA DE RASPA	R\$ 23,00	R\$ 690,00
19	20	UN	AVENTAL DE RASPA INTEIRO 120X60 MM, CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E FIVELAS METÁLICAS NO PESCOÇO E NA CINTURA, PRESAS POR MEIO DE COSTURA	R\$ 40,60	R\$ 812,00
20	100	UN	Mascara Facial c/ Respirador e 2 Filtros	R\$ 1,30	R\$ 130,00
21	20	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO G, FORRADA ANTIDERRAPANTE LATEX (EMBALAGEM COM 1 PAR)	R\$ 3,90	R\$ 78,00
22	100	UN	66177 - CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTETOR DE NUCA	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
23	150	PAR	70029 - LUVA DE SEGURANÇA, TAM. M, FIBRA DE VIDRO, CPU 1008-T08 CA32036 S061	R\$ 23,14	R\$ 3.471,00
24	150	PAR	70030 - LUVA DE SEGURANÇA, TAM. G, FIBRA DE VIDRO, CPU 1008-T09 CA32036 S042	R\$ 23,14	R\$ 3.471,00
25	150	PAR	70031 - LUVA DE SEGURANÇA, TAM. GG, FIBRA DE VIDRO, CPU 1008-T10 CA32036 S094	R\$ 23,14	R\$ 3.471,00
26	25	PAR	LUVA TRICOTADA EM POLIAMIDA PRETA COM BANHO PU TAMANHO P	R\$ 8,00	R\$ 200,00
27	25	PAR	LUVA TRICOTADA EM POLIAMIDA PRETA COM BANHO PU TAMANHO M	R\$ 8,00	R\$ 200,00
28	20	UN	60874 - ÓCULOS DE SEGURANÇA ANTI-RISCO CINZA	R\$ 5,50	R\$ 110,00
29	20	UN	46370 - OCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE	R\$ 5,50	R\$ 110,00
30	50	UN	TOUCA ÁRABE	R\$ 12,00	R\$ 600,00
31	100	PAR	65161 - LUVA DE SEGURANÇA EM NYLON E ELASTANO COM NITRÍLICO FOAM E PUNHO ELÁSTICO NO TAMANHO M	R\$ 4,50	R\$ 450,00
32	100	PAR	65162 - LUVA DE SEGURANÇA EM NYLON E ELASTANO COM NITRÍLICO FOAM E PUNHO ELÁSTICO NO TAMANHO G	R\$ 4,50	R\$ 450,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

33	20	PAR	LUVA DE LATEX , TAMANHO P, COM AS MÍNIMAS DESCRIÇÕES: ANATOMICA, ANTIDERRAPANTE, MELHOR SENSIBILIDADE, DISPENSA DO USO DE TALCO, ELABORADA COM LATEX DE BORRACHA NATURAL DA MAIS ALTA QUALIDADE, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO	R\$ 3,90	R\$ 78,00
34	20	PAR	LUVA DE LATEX , TAMANHO M, COM AS MÍNIMAS DESCRIÇÕES: ANATOMICA, ANTIDERRAPANTE, MELHOR SENSIBILIDADE, DISPENSA DO USO DE TALCO, ELABORADA COM LATEX DE BORRACHA NATURAL DA MAIS ALTA QUALIDADE, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO	R\$ 3,90	R\$ 78,00
35	100	UN	CONJUNTO PLASTICO DESCARTAVEL (capa de chuva)	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
36	15	UN	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (VISEIRA), CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU COM CATRACA E VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO ( POLICARBONATO ) INCOLOR, COM CERCA DE 210 MM DE LARGURA E 180 MM DE ALTURA.. O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE TRÊS PARAFUSOS METÁLICOS. A CARNEIRA É PRESA À COROA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS	R\$ 28,00	R\$ 420,00
37	50	UN	CHAPEU DE PALHA	R\$ 17,38	R\$ 869,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 29.413,60

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. A Licitante vencedora deverá apresentar fatura/nota fiscal dos produtos entregues, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, a Prefeitura de Cândido Mota efetuará o pagamento, em até **7 (sete) dias úteis** após a o recebimento definitivo dos produtos solicitados e apresentação da nota fiscal correspondente.
- 6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.
- 6.4. A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber desta Municipalidade.

## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 7.1. As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**FICHA 610 – CATEGORIA 3.3.90.30.00 – FONTE 01**

Página 7 de 15

Rua Henrique Vasques, 180 - CEP: 19880-039 - Fone: (14) 3110-5002 – E-Mail:

documentacao.licitacao@candidomota.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. À SOLICITAÇÃO 01298/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Governo**

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 8.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste termo de cotação eletrônica e em seus anexos.
- 8.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Cotação Eletrônica e em seus anexos.

Cândido Mota, 02 de maio de 2024

---

**ERALDO JOSÉ PEREIRA**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

O presente **TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**, previsto no artigo 12º, § 5º do Decreto Municipal nº 7077/2024, traz as informações necessárias para a aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**, conforme quantitativos e justificativa elencadas abaixo, para suprir as necessidades da Agricultura e Meio Ambiente.

#### 1. DA JUSTIFICATIVA:

**1.1.** Os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados nas Unidades. Segundo a lei 6.514, é obrigação da empresa, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação dos funcionários.

#### 2. CARACTERÍSTICAS E EVENTUAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

**2.1.** O Equipamento de Proteção Individual - EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.

**2.2.** O uso deste tipo de equipamento só deverá ser feito quando não for possível tomar medidas que permitam eliminar os riscos do ambiente em que se desenvolve a atividade, ou seja, quando as medidas de proteção coletiva não forem viáveis, eficientes e suficientes para a atenuação dos riscos e não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho e/ou de doenças profissionais e do trabalho.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	3.009.269	Botina de segurança nº34	par	2
2	26.001.178	Botina de segurança nº35	par	8
3	3.012.045	Botina de segurança nº37	par	13
4	3.012.046	Botina de segurança nº38	par	15
5	3.012.047	Botina de segurança nº39	par	20
6	3.012.048	Botina de segurança nº40	par	20
7	3.012.049	Botina de segurança nº41	par	20
8	3.012.050	Botina de segurança nº42	par	20
9	3.012.051	Botina de segurança nº43	par	15
10	3.012.432	Botina de segurança nº36	par	8
11	26.001.285	Sapato de segurança nº39	par	4
12	26.001.248	Sapato de segurança nº40	par	8
13	26.001.249	Sapato de segurança nº41	par	4

Página 9 de 15

Rua Henrique Vasques, 180 - CEP: 19880-039 - Fone: (14) 3110-5002 – E-Mail:

documentacao.licitacao@candidomota.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. À SOLICITAÇÃO 01298/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

14	26.001.300	Sapato de segurança n°42	par	4
15	26.001.301	Sapato de segurança n°43	par	4
16	26.001.036	Protetor auricular tipo plug	un	100
17	15.004.178	Abafador auditivo tipo concha	un	5
18	26.001.257	Perneira de raspa	UN	30
19	26.001.298	Avental de raspa inteiro 120 x 60	UN	20
20	29.004.950	Mascara facial com respirador	UN	100
21	12.002.082	Luva de borracha para limpeza G	PAR	20
22	3.008.156	Chapéu astraliano	UN	100
23	3.009.054	Luva de segurança CA32036 T-M	PAR	150
24	3.009.055	Luva de segurança CA32036 T-G	PAR	150
25	3.009.056	Luva de segurança CA32036 T-GG	PAR	150
26	26.001.267	Luva poliamida preta banho PU -P	PAR	25
27	26.001.268	Luva poliamida preta banho PU -M	PAR	25
28	3.012.221	Óculos de segurança cinza	UN	20
29	3.013.052	Óculos de segurança transparente	UN	20
30	26.001.169	Touca arabé	UN	50
31	3.013.055	Luva de segurança nylon Elastano com Nitrílico T-M	PAR	100
32	3.013.056	Luva de segurança nylon Elastano com Nitrílico T-G	PAR	100
33	12.001.339	Luva de latex P	PAR	20
34	12.001.340	Luva de latex M	PAR	20
35	3.011.447	Conjunto capa de chuva	UN	100
36	26.001.064	Protetor facial de segurança	UN	15
37	3.007.266	Chapéu de palha	UN	50

### 3. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

#### 3.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1.1. A empresa de apresentar os equipamentos com as seguintes informações:
- 3.1.2. Número do CA, data de vencimento do CA,
- 3.1.3. Data de fabricação,
- 3.1.4. Nome do fabricante Nome do fornecedor Código do lote do fabricante Validade do item (Vida útil) e
- 3.1.5. Tamanho e a Quantidade dos produtos deverão estar de acordo com as especificações;

#### 3.2. PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- 3.2.1. O prazo do material de 5 dias a partir da entrega do empenho.

### 4. ESTIMATIVA DE VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), de acordo com pesquisa realizada junto ao fornecedor/obtida através de site eletrônico /etc....;
- 4.2. Para a contratação será utilizado a seguinte Ficha Orçamentária:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Governo**

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

## 4.2.1. 610 – MATERIAL DE CONSULO

### 5. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FUTURO CONTRATADO:

5.1. O critério para escolha será o de **MENOR VALOR**.

### 6. SECRETARIA E RESPONSÁVEL:

#### 6.1. ÁREA REQUISITANTE:

6.1.1. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

6.1.2. Departamento de limpeza publica

#### 6.2. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:

6.2.1. Nome: Lea Ramalho Farias Leite

6.2.2. CPF: 315.237.678-20

6.2.3. RG:30.187.475-x

6.2.4. Cargo/Função: Chefe de Seção de Expediente



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

## ANEXO II

### MODELO PROPOSTA DE PREÇO

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:					CIDADE:	
CEP:		E-MAIL:				
TELEFONE:						
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO.	MARCAS	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	2	UN	BOTINA DE SERVIÇO COM BIQUEIRA DE PVC Nº 34 (66214)			
2	8	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BIQUEIRA DE PVC Nº 35			
3	13	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 37.			
4	15	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 38			
5	20	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 39			
6	20	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 40			
7	20	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 41			
8	20	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 42			
9	15	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 43			
10	8	PAR	60942 - BOTINA DE SERVIÇO COM BIQUEIRA DE PVC Nº 36			
11	4	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA DE ELÁSTICO E BIQUEIRA DE PVC Nº 39			
12	8	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA DE ELÁSTICO E BIQUEIRA DE PVC Nº 40			
13	4	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA DE ELÁSTICO E BIQUEIRA DE PVC Nº 41			
14	4	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA DE ELÁSTICO E BIQUEIRA DE PVC Nº 42			
15	4	PAR	SAPATO DE SEGURANÇA DE ELÁSTICO E BIQUEIRA DE PVC Nº 43			
16	100	UN	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG			
17	5	UN	ABAFADOR AUDITIVO (FONE DE OUVIDO) TIPO CONCHA			
18	30	UN	PERNEIRA DE RASPA			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Governo**

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

19	20	UN	AVENTAL DE RASPA INTEIRO 120X60 MM, CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E FIVELAS METÁLICAS NO PESCOÇO E NA CINTURA, PRESAS POR MEIO DE COSTURA			
20	100	UN	Mascara Facial c/ Respirador e 2 Filtros			
21	20	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO G, FORRADA ANTIDERRAPANTE LATEX (EMBALAGEM COM 1 PAR)			
22	100	UN	66177 - CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTETOR DE NUCA			
23	150	PAR	70029 - LUVA DE SEGURANÇA, TAM. M, FIBRA DE VIDRO, CPU 1008-T08 CA32036 S061			
24	150	PAR	70030 - LUVA DE SEGURANÇA, TAM. G, FIBRA DE VIDRO, CPU 1008-T09 CA32036 S042			
25	150	PAR	70031 - LUVA DE SEGURANÇA, TAM. GG, FIBRA DE VIDRO, CPU 1008-T10 CA32036 S094			
26	25	PAR	LUVA TRICOTADA EM POLIAMIDA PRETA COM BANHO PU TAMANHO P			
27	25	PAR	LUVA TRICOTADA EM POLIAMIDA PRETA COM BANHO PU TAMANHO M			
28	20	UN	60874 - ÓCULOS DE SEGURANÇA ANTI-RISCO CINZA			
29	20	UN	46370 - OCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE			
30	50	UN	TOUCA ÁRABE			
31	100	PAR	65161 - LUVA DE SEGURANÇA EM NYLON E ELASTANO COM NITRÍLICO FOAM E PUNHO ELÁSTICO NO TAMANHO M			
32	100	PAR	65162 - LUVA DE SEGURANÇA EM NYLON E ELASTANO COM NITRÍLICO FOAM E PUNHO ELÁSTICO NO TAMANHO G			
33	20	PAR	LUVA DE LATEX , TAMANHO P, COM AS MÍNIMAS DESCRIÇÕES: ANATOMICA, ANTIDERRAPANTE, MELHOR SENSIBILIDADE, DISPENSA DO USO DE TALCO, ELABORADA COM LATEX DE BORRACHA NATURAL DA MAIS ALTA QUALIDADE, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

**Secretaria de Governo**

[www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br)

34	20	PAR	LUVA DE LATEX , TAMANHO M, COM AS MÍNIMAS DESCRIÇÕES: ANATOMICA, ANTIDERRAPANTE, MELHOR SENSIBILIDADE, DISPENSA DO USO DE TALCO, ELABORADA COM LATEX DE BORRACHA NATURAL DA MAIS ALTA QUALIDADE, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO			
35	100	UN	CONJUNTO PLASTICO DESCARTAVEL (capa de chuva)			
36	15	UN	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (VISEIRA), CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU COM CATRACA E VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO ( POLICARBONATO ) INCOLOR, COM CERCA DE 210 MM DE LARGURA E 180 MM DE ALTURA.. O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE TRÊS PARAFUSOS METÁLICOS. A CARNEIRA É PRESA À COROA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS			
37	50	UN	CHAPEU DE PALHA			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo

www.candidomota.sp.gov.br

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_ portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins do disposto no inciso VI do art 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

**DECLARAR** que não possui, nenhum grau de parentesco com o quadro de colaboradores da Prefeitura.

Cândido Mota, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**Cargo:**